

# MUITO TRABALHO

*Administração Municipal começa gestão buscando soluções para garantir melhor qualidade de vida para população*

A administração municipal começou o ano com muito trabalho. No dia 1º de janeiro uma equipe de 70 profissionais deram início à limpeza da orla e das ruas ainda de madrugada. O trabalho foi concluído no início da manhã para atender a população e receber melhor os turistas, que escolheram Rio das Ostras para passar o réveillon e o recesso do final do ano. Segundo dados da Secretaria do Ambiente, cerca de 16 toneladas de lixo foram recolhidas durante a ação.

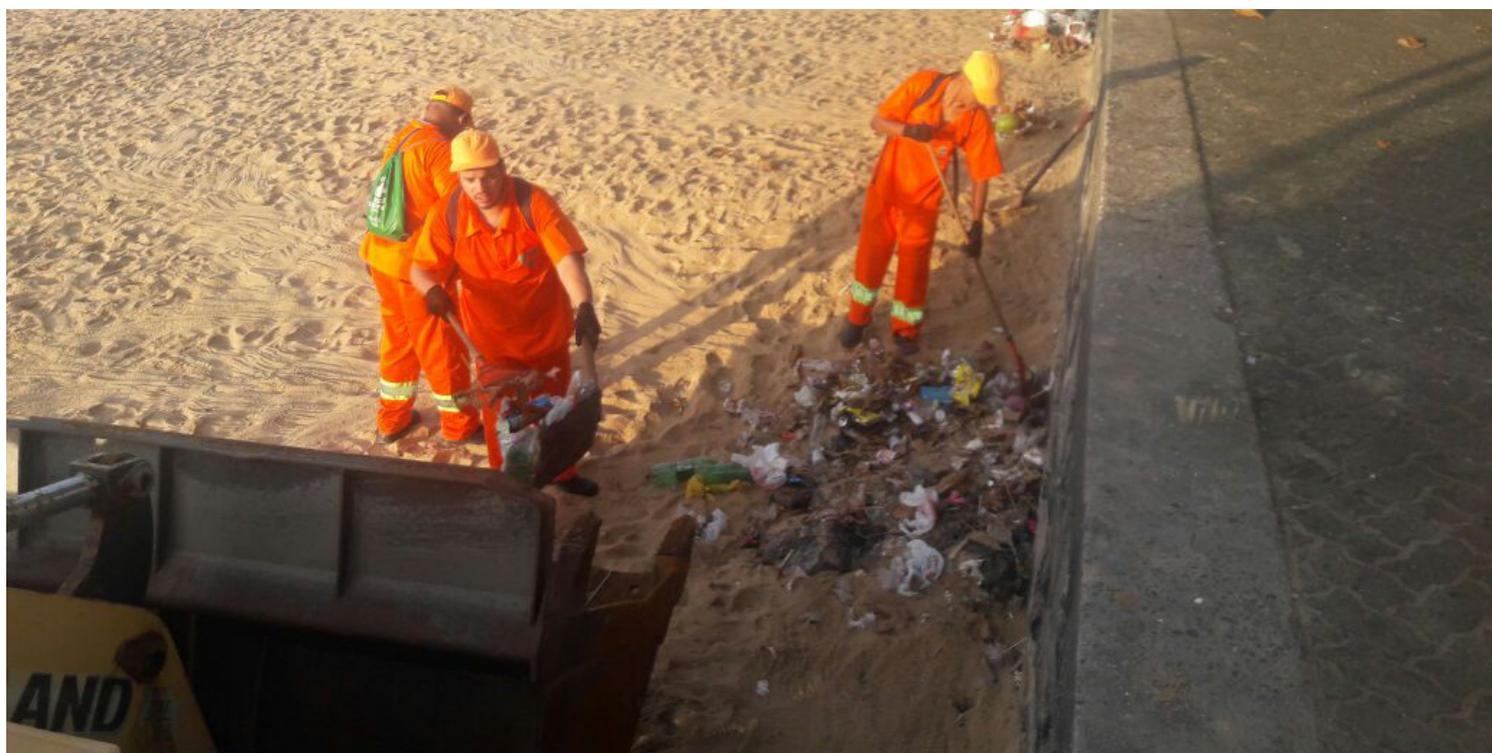
**LIMPEZA** - Nesse tempo de crise econômica, a Prefeitura reforça a colaboração dos moradores para que coloquem o lixo nos dias cor-

retos de recolhimento, que acontecerão regularmente. O trabalho em conjunto entre poder público e população é fundamental para que Rio das Ostras reencontre o caminho do desenvolvimento.

**SEGURANÇA** - Na área de segurança, o município conseguiu junto ao comando do 32º Batalhão da Polícia Militar o aumento do efetivo para a alta temporada e ratificou a parceria entre a instituição e a Secretaria Municipal de Segurança Pública para intensificar as ações de combate à violência na cidade.

**SAÚDE** - Na saúde foram apresentadas ao Conselho Municipal

propostas de ações de curto e médio prazos para recuperar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados à população, que incluem maiores investimentos na Estratégia de Saúde da Família - ESF, transferência de serviços de unidades, consultas já pré-agendadas, como forma de desafogar os serviços de urgência e emergência, retomada do serviço de coleta de sangue, para exames, em todos os postos de saúde, criação de um minicentro cirúrgico no Centro de Saúde de Nova Cidade para pequenos procedimentos, como forma de reduzir as cirurgias no Hospital Municipal e contratação emergencial de profissionais.



**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
*Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública*

**PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO****CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

*Prefeito*

**JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR**

*Vice-Prefeito*

**FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA**

*Chefe de Gabinete*

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

*Procurador Geral*

**NELITO SENRA ESTERQUE**

*Controlador Geral*

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

*Secretário de Saúde*

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

*Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**

*Secretário de Obras*

**ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**CARLOS EDUARDO SILVA**

*Secretário de Segurança Pública*

**MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO**

*Secretária de Educação*

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

*Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES**

*Secretário do Ambiente,*

*Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

**ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR**

*Secretário de Transportes Públicos,*

*Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**

*Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência*

**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****EXPEDIENTE**  
**Expediente****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**Criado pela Lei nº 534/01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Rua Campo de Albacora, 75 -**

**Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br**

**Impressão:**

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração**

**TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)**

**Responsável**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Praça Papa João Paulo II, Km 157**

**Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA**



**WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR**

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 1615/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições constitucionais e com esteio no Art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

**CONSIDERANDO** a grave crise financeira que assola o país, o Estado do Rio de Janeiro, o Município de Rio das Ostras, assim como toda a região produtora de petróleo;

**CONSIDERANDO**, ainda, que perduram os reflexos da crise econômica mundial relacionada a *commodities* do petróleo, o que se intensifica com a redução habitual da arrecadação no presente período, provocando significativa queda de receitas constitucionalmente transferidas a esta municipalidade, assim como da receita própria em sua essência e, principalmente, na receita oriunda de royalties e participação especial e, por conseguinte, reduzindo abruptamente o potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;

**CONSIDERANDO** que a atual administração herdou uma dívida que hoje paira em torno de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em virtude da Declaração de Inconstitucionalidade da Lei 1.890/2015, Processos Judiciais, dívidas previdenciárias e serviços prestados por várias empresas e não adimplidos pela municipalidade.

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais não tem seus salários reajustados no índice inflacionário mínimo há 03 (três) anos;

**CONSIDERANDO** que, mesmo assim, a folha de pagamento hoje gira na órbita de R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais) e a arrecadação real do município não deverá ultrapassar a casa dos R\$ 460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais), fato que já compromete significativamente o custeio das despesas básicas com saúde e educação;

**CONSIDERANDO** que o gasto com a folha de pagamento já atingiu o limite previsto na CF/88 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, situação que se não for prontamente revertida poderá causar sérios danos ao Município e também ao próprio servidor público, inclusive ensejando redução salarial e até demissão na forma do artigo 169 da Constituição Federal regulamentado pelos artigos 19 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CONSIDERANDO** que as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas estão a merecer total atenção por parte dos diversos organismos gestores de despesa no âmbito da administração, sob pena de colapso total das contas públicas;

**CONSIDERANDO** à ausência de perspectiva para o aumento na arrecadação em curto e/ou médio prazo;

**CONSIDERANDO** que a administração municipal de Rio das Ostras não medirá esforços no sentido de prover a sociedade das mínimas ações que o Poder Executivo Municipal tem como atribuição, respeitada sua real capacidade financeira;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras/RJ.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o estado de calamidade financeira pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso a situação se mantenha inalterada.

**Art. 3º** - Fica criado Gabinete de Crise, com controle de todo o custeio da Prefeitura, com poderes para intervir em todas as Secretarias, Autarquias e Fundações e promover os ajustes necessários à adequação das despesas à receita, assim como avaliar a legalidade do passivo herdado pela atual administração e, quando for o caso, estabelecer critérios para pagamento.

**Art. 4º** - Fica suspenso pelo prazo de duração do estado de calamidade financeira o pagamento de todos os contratos firmados até 31.12.2016.

**Art. 5º** - O Gabinete de Crise será composto pelo Procurador Geral do Município, Secretário Municipal de Fazenda e Controlador Geral do Município.

**Art. 6º** - O Gabinete de Crise terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para apresentar projetos setorializados com o fito de reduzir a folha de pagamento em percentual não inferior a 30% (trinta por cento) já no primeiro mês do governo, ficando limitado o pagamento de horas extras a 20% do valor médio apurado no ano anterior.

**Art. 7º** - Ficam temporariamente suspensas às concessões de ordem financeira aos servidores públicos, tais como: compra de férias; licenças remuneradas, diárias estabelecidas pela Lei 1.867/2014, Gratificação de Representação e as progressões previstas na Lei 1.584/2011.

**Art. 8º** - Será de responsabilidade dos respectivos Secretários, fiscalizados pelo Gabinete de Crise, a redução dos gastos com custeio da máquina, tais como: despesas com água, luz, combustível, material de limpeza, material de consumo.

**Art. 9º** - Os Secretários Municipais deverão, de forma fundamentada, colocar em disponibilidade os servidores que não estejam

desempenhando às suas atribuições em virtude da atual situação estrutural e de logística em que se encontra a administração pública, garantindo-se o recebimento do salário base e ressarcimento do Plano de Saúde, excluindo-se GAP, auxílio transporte e auxílio educação.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, RJ, 04 de Janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 0001/2017

Exoneração de Cargo e Comissão, Dispensa de Função Gratificada e Rescindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a contar de 04/01/2017, todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, ressalvando as Servidoras Grávidas e em Licença Maternidade que tenham comprovado essa situação até a data desta Publicação.

**Art. 2º** - **DISPENSAR**, a contar de 04/01/2017, todos os Servidores ocupantes de Funções Gratificadas.

**Art. 3º** - **DISPENSAR**, rescindindo, a contar de 04/01/2017, todos os contratos temporários de trabalho dos servidores, ressalvando as Servidoras Grávidas e em Licença Maternidade que tenham comprovado essa situação até a data desta Publicação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0002/2017

Nomeia para o Cargo de Secretário, Procurador, Presidente de Autarquia e Chefe de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** os Cidadãos/Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0002/2017

#### A CONTAR DE 01/01/2017

CPF N°|NOME|SIMB.|CARGO  
975.481.037-00|**Marcelo Chebor da Costa**|DAS1|Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública  
004.940.517-95|**Marcelino Carlos Dias Borba**|DAS1|Secretário Municipal de Saúde  
000.091.687-02|**Alan Gonçalves Machado**|DAS1|Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
771.382.447-20|**Maria Lina Paixão Fontes Coutinho**|DAS1|Secretária Municipal de Educação  
011.666.217-40|**Renato Ferreira de Vasconcelos**|DAS1|Procurador Geral do Município  
068.597.957-19|**Luciano Macário dos Santos**|DAS1|Assessor Executivo  
778.007.027-15|**João Batista Esteves Gonçalves**|DAS1|Secretário Municipal de Fazenda  
189.243.957-34|**Elizabeth Bousquet Schott**|DAS1|Secretária Municipal de Bem Estar Social  
023.479.717-78|**Carlos Eduardo Silva**|DAS1|Secretário Municipal de Segurança Pública  
423.587.447-00|**Nelito Senra Esterque**|DAS1|Controlador Geral do Município  
024.416.887-31|**Evandro Pereira Minguta**|DAS1|Presidente do OSTRASPREV  
616.693.341-91|**Ivan Noé Freitas Antunes**|DAS1|Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca  
027.308.267-18|**Antenor Lopes Martins Júnior**|DAS1|Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana  
563.604.877-72|**Nilton da Costa Rodrigues Teixeira**|DAS1|Secretário Municipal de Obras  
080.132.987-60|**Fabiana dos Santos de Souza**|DAS1|Chefe de Gabinete

#### A CONTAR DE 09/01/2017:

CPF N°|NOME|SIMB.|CARGO  
519.842.537-00|**Mara Moreira Fróes**|DAS1|Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

### PORTARIA Nº 0003/2017

Cessa efeitos de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 006/2017- Chefia de Gabinete.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CESSAR**, a contar de 01.01.2017, os efeitos da Portaria nº 0940/2016, que cedeu o servidor **LUCIANO MACARIO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, para Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

### AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

· **Pregão nº 019/2016** (Processo Administrativo nº 14701/2016-SEMFAZ), objetivando a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA oficial ou privada para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela Administração; (II) pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; arrecadação de tributos, (III) concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas; todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações, conforme disposto na Resolução nº 3.424/2006, do Conselho Monetário Nacional.  
Valor Total Estimado: R\$ 7.452.841,43

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **19/01/2017** às **09:00 horas**, **Pregão nº 001/2017** (Processo Administrativo nº 14701/2016-SEMFAZ), objetivando a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA oficial ou privada para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela Administração; (II) pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; arrecadação de tributos, (III) concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas; todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações, conforme disposto na Resolução nº 3.424/2006, do Conselho Monetário Nacional.  
Valor Total Estimado: R\$ 7.452.841,43.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **19/01/2017** às **09:00 horas**, **Pregão nº 002/2017** (Processo Administrativo nº 32084/2016-SEMFAZ), objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de carnes de tributos municipais para o exercício de 2017.  
Valor Total Estimado: R\$ 51.375,50.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário de Administração

## ATOS do LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar dos cargos comissionados de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. Alexandre Thadeu Neves Alves; Sr. Victor Domingos Noro da Silva; Sr. Cristiano Oliveira; Sra. Jocineti da Silva Rodrigues; Sr. Paulo Cesar de Souza Barcelos; Sr. Luiz de Jorge Dias e Sra. Ester de Souza Pires, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Exonerar dos cargos comissionados de Assessor técnico Parlamentar, símbolo CCTP, Sra. Jociléa de Azevedo Faria; Sra. Nubia Rosa Evangelista Batista; Sra. Bruna Cabral Marins; Sr. Rinaldo Leonardo da Silva; Sr. Benito Jose da Conceição da Silva; Sr. Clemlido Mendes do Nascimento; Sr. Adriano Simas Bravo; Sr. Nei Geraldo Silva;

Sr. Demeraldo Arruda da Silveira; Sra. Marinalva de Jesus Oliveira; Sr. Jose Carlos Rodrigues de Lima; Sr. Rogério Alves de Oliveira; Sra. Gislaíne Salles da Silva e Sra. Vanessa Oyama Pacheco de Oliveira, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
1º Secretário

**VER. RODRIGO JORGE BARROS**  
**VER. VANDERLAN MORAES DA HORA**

**FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
2º Secretário

**ATA DA POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, PARA 7ª LEGISLATURA, PERÍODO 2017 A 2020.**

**Art. 3º** - Exonerar dos cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. Leila Fortunato Amarante; Sra. Marilza Pinheiro Rocha; Sr. Carlos Alberto Linhares Almeida; Sr. Geraldo Nascimento Martins; Sra. Adinéia Corrêa Guimarães Souza; Sra. Cassiane Guimarães Souza; Sr. Rita de Cassia Brandão do Nascimento Gomes; Sr. Alberto Jose Silva, Sr. Roni Albernaz Barão, Sra. Ângela dos Santos Silva do Nascimento; Sr. Hélio de Souza Oliveira; Sr. Paulo Cesar Campos da Silva; Sra. Andreia Ferreira de Vasconcelos; Sra. Selma Regina Mattos Dias; Sr. Alex de Lima Silva e Sra. Rafaela Caroline Teixeira Pontes, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**ATA DA POSSE DOS VEREADORES, PARA 7ª LEGISLATURA (2017/2020).**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, as quatorze horas, (14hs) reunidos para dar posse aos vereadores eleitos, no pleito de 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), para 7ª Legislatura, 2017 (dois mil e dezessete) a 2020 (dois mil e vinte), constituída pelos senhores vereadores eleitos: Ver. Alan Gonçalves Machado, Ver. Alberto Moreira Jorge, Ver. André dos Santos Braga, Ver. Carlos Alberto Afonso Fernandes, Ver. Fabio Alexandre Simões Leite, Ver. Leandro Ribeiro de Almeida, Ver. Marcelino Carlos Dias Borba, Ver. Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, Ver. Misaias da Silva Machado, Ver. Paulo Fernando Carvalho Gomes, Ver. Robson Carlos de Oliveira Gomes, Ver. Rodrigo Jorge Barros e Ver. Vanderlan Moraes da Hora, regulamentada pelo artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, assim sendo, o senhor vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes assume temporariamente a Presidência da sessão e convida o senhor vereador Misaias da Silva Machado a auxiliar nos trabalhos, em seguida, os senhores vereadores prestam juramento, e o Presidente os declaram empossado, eu Misaias da Silva Machado lavrei esta Ata, que vai por mim assinada e os senhores vereadores:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, as quatorze horas, (14hs) reunidos para dar posse ao Senhor Carlos Augusto Carvalho Balthazar, Prefeito, CPF nº 616.603.027-49, RG Nº 048559215-DETRAN/RJ, residente à Rua Marcela Ferreira Martins, nº 24, Nova Aliança, Rio das Ostras-RJ e Senhor José Guimarães Salvador, Vice-Prefeito, CPF nº 018.298.027-80, RG nº 089719900, residente à Rua Nova Iguaçu, nº 614, Jardim Mariléa, Rio das Ostras-RJ, eleitos no pleito de 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), para 7ª Legislatura (2017/2020), regulamentada pelo artigo 15, item XIV da LOM, concomitante com o artigo 5º do Regimento Interno, prestado juramento, os declaro empossados. Lavrei esta ata que vai por mim, 1º Secretário, assinada e os empossados e os demais membros da Mesa Diretora.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito

**JOSE GUIMARÃES SALVADOR**  
Vice-Prefeito

**Mesa Diretora:**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vice-Presidente

**RODRIGO JORGE BARROS**  
1º Secretário

**FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
2º Secretário

**VER. ALAN GONÇALVES MACHADO**  
**VER. ALBERTO MOREIRA JORGE**  
**VER. ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
**VER. CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
**VER. FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
**VER. LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
**VER. MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
**VER. MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
**VER. MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
**VER. PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
**VER. ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIA N° 003/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria nº 011/2013, que nomeou para exercer a função gratificada de Diretor Administrativo, Sr. FLORIANO GONÇALVES MESQUITA, matrícula 20.238, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a portaria nº 012/2013, que nomeou para exercer a função gratificada de Subdiretor Administrativo, Sr. CHARLES BATISTA, matrícula 20.710, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito a portaria nº 071/2013, que nomeou para exercer a função gratificada de chefe de recepção o servidor sr. CARLOS EDUARDO BATISTA, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2017.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**TERMO DE POSSE DE VEREADORES**

Pelo presente tomam posse os senhores vereadores eleitos, em 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), para 7ª Legislatura, período de 01 (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), sob o compromisso de respeitar a Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais Leis. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio das Ostras, 01 de janeiro de 2017.

**VER. ALAN GONÇALVES MACHADO**  
**VER. ALBERTO MOREIRA JORGE**  
**VER. ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
**VER. CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
**VER. FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
**VER. LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
**VER. MARCELINO CARLOS DIAS BORBA.**  
**VER. MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
**VER. MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
**VER. PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
**VER. ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
**VER. RODRIGO JORGE BARROS.**  
**VER. VANDERLAN MORAES DA HORA**

**TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

Pelo presente tomam posse os senhores: Carlos Augusto Carvalho Balthazar, cargo de Prefeito e Jose Guimarães Salvador, cargo Vice-Prefeito, eleitos em 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), para 7ª Legislatura, período 01 (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), sob o compromisso de respeitar a Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei Orgânica Municipal, e as demais Leis, e promover bem estar do povo. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio das Ostras, 01 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito

**JOSE GUIMARÃES SALVADOR**  
Vice-Prefeito

**Mesa Diretora:**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vice-Presidente

# PLANTÃO NOTURNO

## FARMÁCIAS E DROGARIAS

### JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 FARMÁCIA BANGU	2 BRASEG DROGARIA	3 FORTE FARMA	4 FARMÁCIA PARANÁ	5 FARMÁCIA ESPERANÇA	6 DROGARIA ZILLE	7 FARMÁCIA VITÓRIA
8 RAIA DROGASIL	9 CITY FARMA	10 FARMÁCIA PAGUE MENOS	11 DROGARIA MODELO	12 CITY FARMA	13 UNO FARMA	14 DROGARIA TAMOIO
15 DROGARIA SUCESSO	16 DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE	17 DROGARIA MAIS POPULAR	18 CITY FARMA	19 DROGARIA TAMOIO	20 FARMAIS	21 DROGARIA PACHECO
22 DROGARIA PACHECO	23 DROGARIA MAX	24 DROGARIA MAX	25 DROGARIA MAX	26 DROGARIA MAX	27 DROGARIA MAX	28 DROGARIA MAX
29 DROGARIA MAX	30 DROGARIA MAX	31 DROGARIA MAX				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

### ENDEREÇOS

**DROGARIA CIDADE PRAIANA**  
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01  
Cidade Praiana  
**FARMÁCIA ESPERANÇA**  
Av. das Flores, 359 - Ancora  
**FARMAIS**  
Av. Alcebades S. dos Santos, 353 - Lj. 07  
Atlântica  
**FARMÁCIA PARANÁ**  
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02  
Costazul  
**DROGARIA TAMOIO**  
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Lj. 01 a 05  
Novo Rio das Ostras  
**DROGARIA LITORÂNEA**  
Rua Valdeci Barros de Farias, 454  
Nova Aliança

**DROGARIA MODELO**  
Rod. Amaral Peixoto, 315  
Jardim Miramar  
**UNO FARMA**  
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro  
**FARMÁCIA VITÓRIA**  
Rua Inapara, 767 - Nova Cidade  
**DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE**  
Rua Bangú, 1016 - Liberdade  
**BRASEG DROGARIA**  
Rua Uruguaí, 146 - Balneário Remanso  
**DROGARIA SUCESSO**  
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02  
Centro  
**FORTE FARMA**  
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04  
Centro  
**DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS**  
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lj. 03-Od. 01  
Cidade Besamar

**FARMÁCIA PAGUE MENOS**  
Rod. Amaral Peixoto, 4911  
Centro  
**CITY FARMA**  
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01  
Nova Esperança  
**DROGARIA MARIAS**  
Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro  
**DROGARIA PACHECO**  
Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro  
**DROGARIA SINFRÁ**  
Av. Jane Maria M. Figueira, 93 Lj. 01-BI.01  
Jardim Mariléa  
**DROGARIA MAIS POPULAR**  
Rua Santa Catarina, 78 - Lj. 08  
Cidade Praiana  
**DROGARIA COSTA DO SOL**  
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro  
**FARMÁCIA BANGU**  
Rua Bangú, 1638 - Liberdade

**DROGAMED**  
Rua Niterói, s/nº - Od. 31 - Lt. 14 - Jardim Mariléa  
**DROGARIA TAMOIO**  
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Lj. 01 a 05 - Centro  
**DROGARIA MAX**  
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro  
**DROGARIA BOA SAÚDE**  
Av. Alcebades Sabino dos Santos - Lt. 19 - Od. 15  
Atlântica  
**DROGARIA ZILLE**  
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Od. 01 - Lt. 03  
Cidade Besamar  
**DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE**  
Rod. Amaral Peixoto, 4735 - Centro  
**RAIA DROGASIL**  
Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 - Jardim Mariléa

